# Diário OFICIAL Paraná Poder Executivo Estadual

# **Autarquias**

## **ADAPAR**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 002

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e a Prefeitura Municipal de Jaguariaiva -PR.

**OBJETO:** Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

38592/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 002

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e a Prefeitura Municipal de Realeza -PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

38594/2023

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA № 106, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 20.144.435-7, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, desta ADAPAR, RESOLVE: Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLÓVIS A. BASSANI - SERVIÇOS VETERINÁRIO - ME, CNPJ sob nº 11.756.497/0001-99, com endereço na Rua José Custódio de Oliveira, nº 432 - sala 01, Centro, Campo Mourão-PR, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR. Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal. Art. 3º O credenciamento é válido pelo período de 01 (um) ano a partir de 11 de abril de 2023, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS. Diretor Presidente.

# AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 107, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 20.238.543-5, e em conformidade com o artigo 8°, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, desta ADAPAR, **RESOLVE:** Art. 1º Renovar o credenciamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com endereco na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Bairro Centro, Toledo-PR, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR. Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal. Art. 3º O credenciamento é válido pelo período de 01 (um) ano a partir de 11 de abril de 2023, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS. Diretor Presidente.

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 112, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Est. nº 6.174/70 e Lei nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve: Art.1º Designar a servidora ELOANE CRISTINA SANTOS RUFFINI, RG nº 6.920.281-0 SESP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Materiais e Patrimônio, no período de 08/05/2023 à 17/05/2023, em substituição ao servidor JOSÉ GONÇALVES DE PAULA, RG nº 9.353.932-0 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS. Diretor Presidente.

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 115, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.315.803-3, RESOLVE: autorizar a servidora Luciana Costa, da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Castro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS. Diretor Presidente.

38900/2023

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA № 113, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4377, de 24 de abril de 2012 e, considerando o contido no Protocolo nº 20.313.051-1, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Portaria nº 011, de 10 de janeiro de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS. Diretor Presidente.

# AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 114, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - DESIGNAR os servidores PAULO RICARDO CAMPOS DOS SANTOS - RG 14.493.153-0/PR e PAULA CRISTINA SIEGA- RG 9.283.080-2 /PR, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo 20.187.476-9. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS. Diretor Presidente.

38816/2023

# IDR - PARANÁ

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - lapar-Emater

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 052/2023 Dispõe sobre a designação de servidores/empregados públicos para atuarem como Gestor e como Fiscal do Contrato Administrativo firmado com o IDR-Paraná - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, sob número 014/2023

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

390/0/2023

## Sociedades de Economia Mista

### COHAPAR

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual n.º 16.595, de 26/10/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos colaboradores comissionados nomeados\* e exonerados durante o mês de março de 2023.

EXONERADOS			
Nome	Cargo	Data	Tipo de contrato
Luis Carlos Gobbato	Assessor Estratégico I	03/03/2023	Cargo em Comissão
Ayrton Niemietz Filho	Assessor Estratégico I	03/03/2023	Cargo em Comissão

\*Não houve nomeações neste período.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-Financeiro

Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente